



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Nos termos do Contrato nº. 65/18 — Processo TCA- 12.366/026/17 —, que trata da “aquisição de escaner de alta produção”, concluídas as etapas de entrega, instalação e configuração, e ministrado o treinamento, a Comissão de Fiscalização **RECEBE PROVISORIAMENTE** o seu objeto, de acordo com o item 3.4.1 do referido Contrato e com o artigo 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Subscvem o presente, em duas vias de igual teor, os membros da Comissão de Fiscalização e o(s) representante(s) da Contratada.

São Paulo, 04 de setembro de 2018

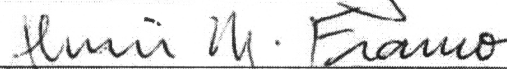
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

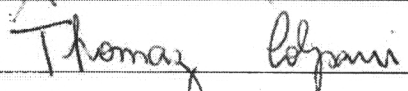
Danilo Motta - Gestor

Almir Meneghetti Franco

Thomaz Colpani







MACROSOLUTION Comércio Importação Exportação e Serviços Ltda.

Elvio Eli Baldini

